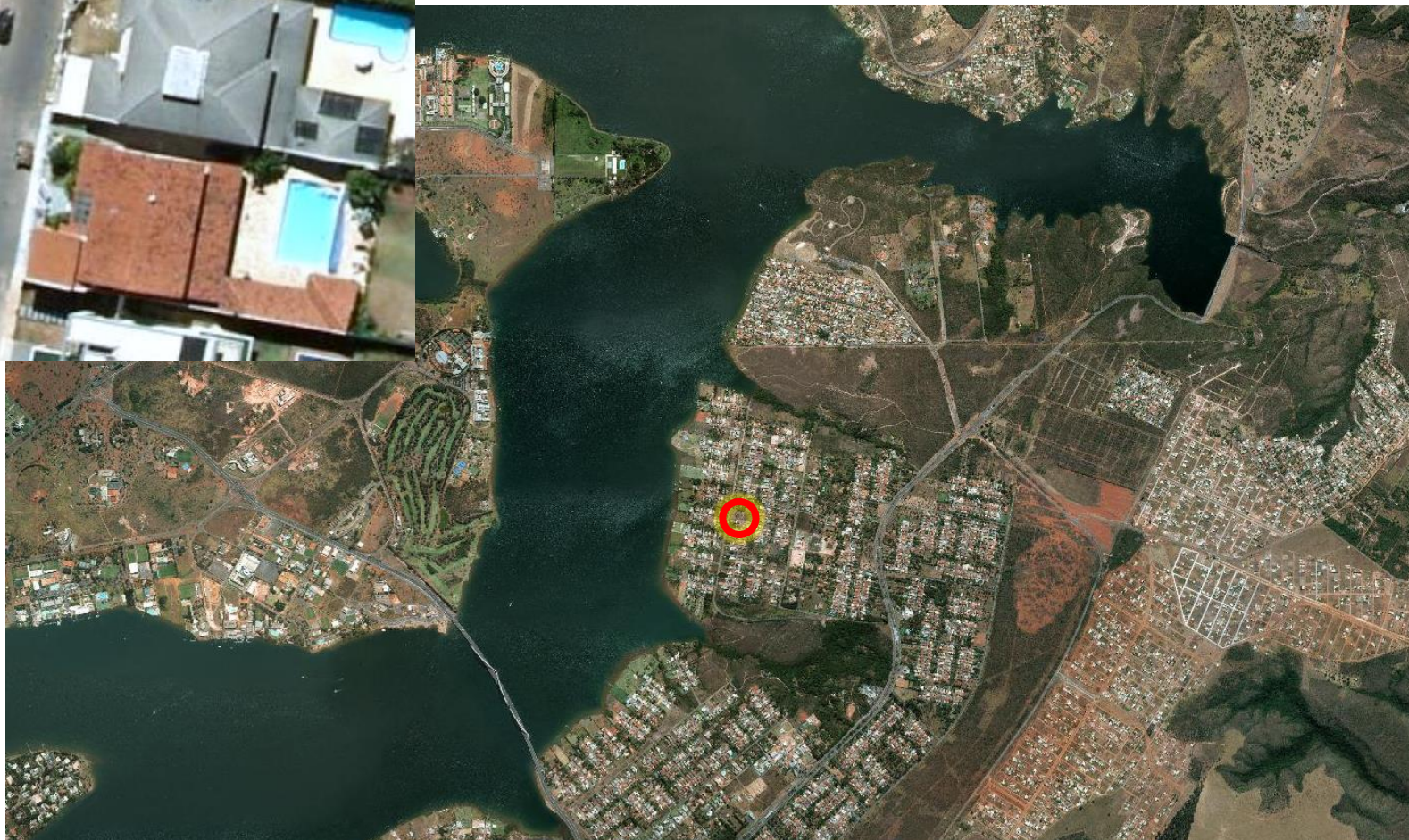


Processos 00390-00008700/2019-04

Endereço: SHIS QI 28 Conjunto 12 Casa 16, Brasília/DF

Assunto: projeto visado em desacordo com a NGB 10/86, pedido de Compensação Urbanística

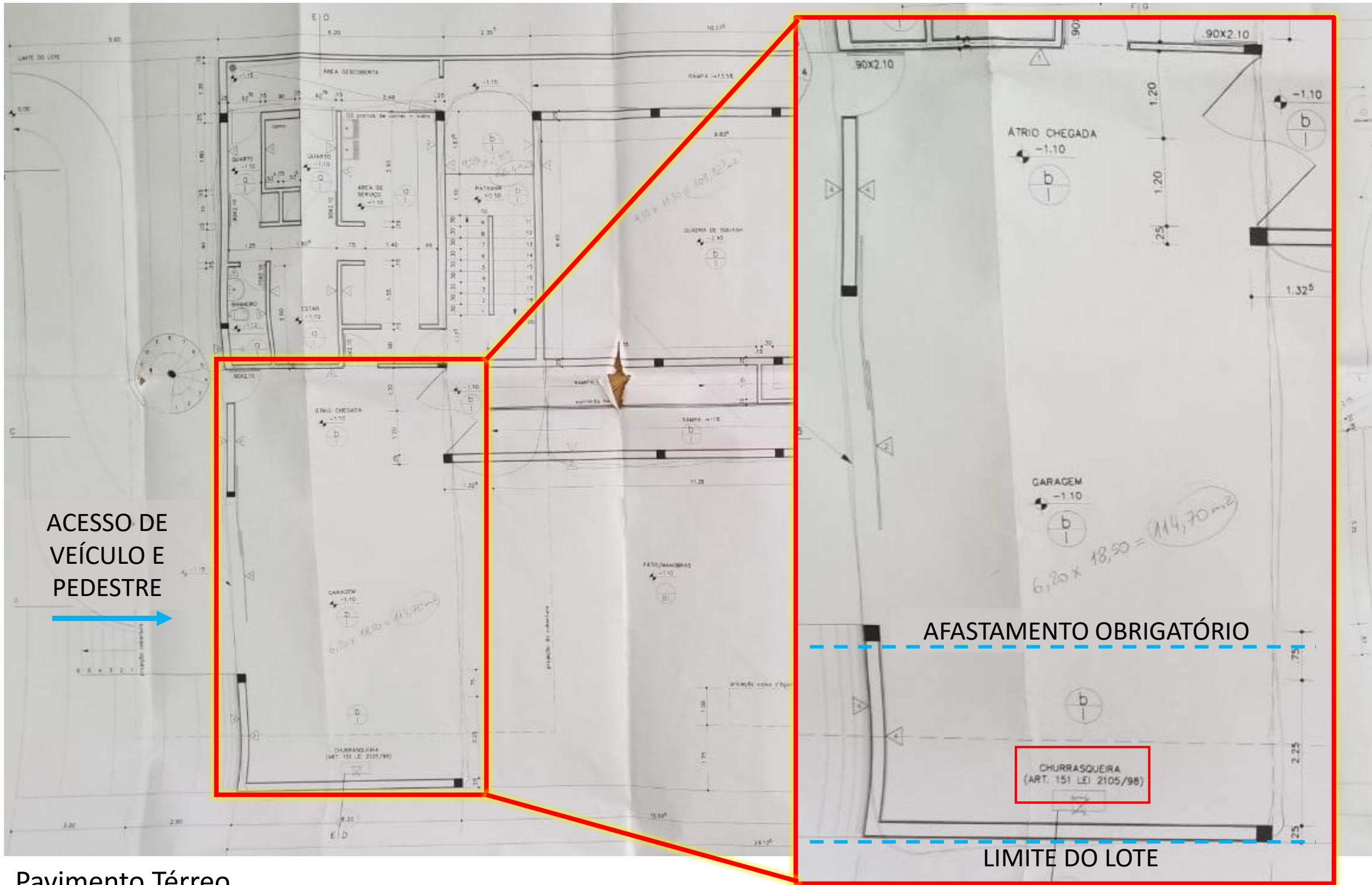
Origem: Administração Regional do Lago Sul



1 – Ocupação da “churrasqueira” e “passagem coberta” no afastamento mínimo obrigatório

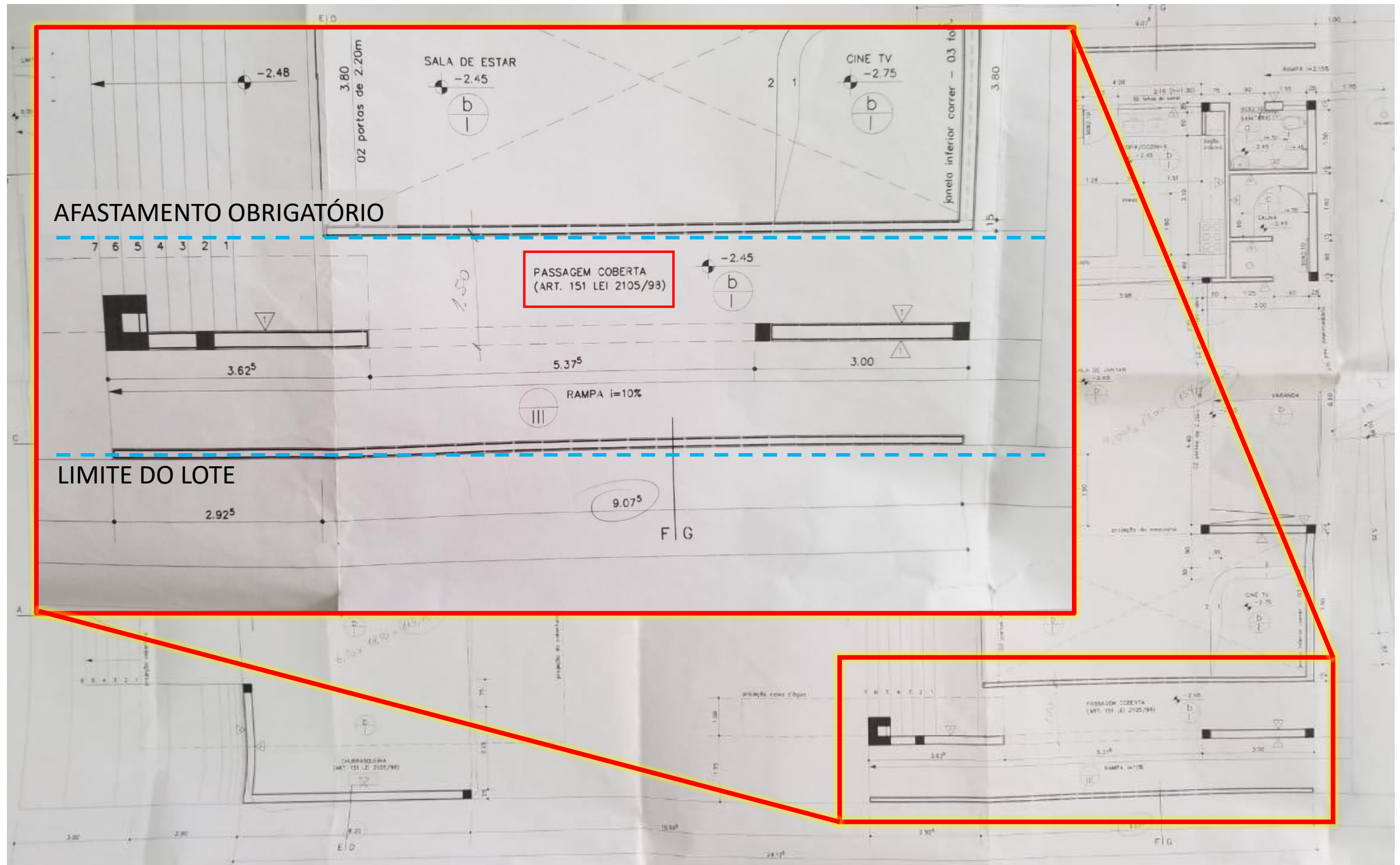


1 – Ocupação da “churrasqueira” e “passagem coberta” no afastamento mínimo obrigatório

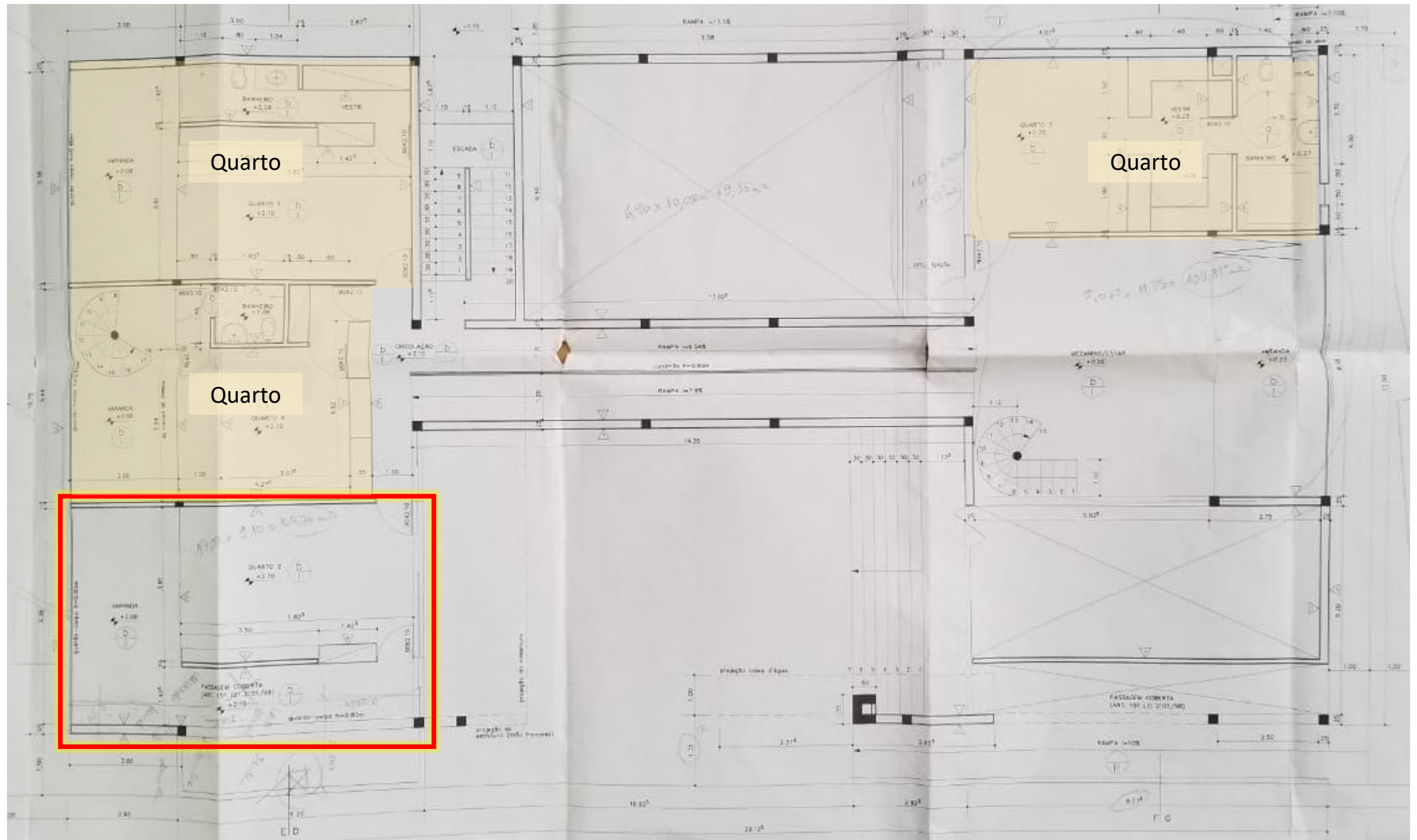


Pavimento Térreo

1 – Ocupação da “churrasqueira” e “passagem coberta” no afastamento mínimo obrigatório



2 – Ocupação da “passagem coberta” no afastamento mínimo obrigatório



Pavimento Superior



COE 1998 – Lei 2.105 / Decreto 19.915

Lei

Art. 151. As obras complementares das edificações consistem em:

- I – guaritas e bilheterias;
- II – piscinas e caixas-d'água;
- III – casas de máquinas;
- IV – chaminés e torres;
- V – passagens cobertas;**
- VI – pequenas coberturas;
- VII – brises;
- VIII – churrasqueiras;**
- IX – pérgulas;
- X – marquises;
- XI – subestações elétricas.
- (...)

Art. 152. As obras complementares podem ocupar as faixas de afastamentos mínimos obrigatórios do lote, observadas a legislação de uso e ocupação do solo e as condições estabelecidas nesta Lei.

Decreto

Art. 163 - Fica permitida a construção de passagem coberta sem vedação lateral, interligando as edificações do lote ou ligando-as ao limite do lote, **exceto em habitação unifamiliar e em habitações em lote compartilhado**.

§ 1º A passagem coberta trata neste artigo obedecerá ao seguinte:

- I - terá largura máxima de três metros;
- II - terá pé-direito mínimo de dois metros e vinte e cinco centímetros;
- III - não obstruirá os vãos de aeração e iluminação das edificações a que serve;
- IV - não prejudicará o acesso das viaturas de socorro e os procedimentos de emergência do Corpo de Bombeiro Milhar do Distrito Federal.
- V - terá acesso livre de barreiras, inclusive para pessoas com dificuldade de locomoção. [\(Inciso acrescido pelo\(a\) Decreto 25856 de 18/05/2005\)](#)